

Projeto de Resolução nº 19 /2011
Deputado(a) Raul Carrion + 1 Dep(s)

Altera a Resolução nº 2.288, de 18 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo o Movimento Cívico da Legalidade entre as Sessões Solenes da Assembleia Legislativa.

Art. 1º Altera a redação do “caput” do art. 155 da Resolução nº 2.288, de 18 de janeiro de 1991 e inclui no dispositivo um novo inciso VIII, passando o atual a ser o inciso XIX:

“Art. 155 A Assembleia Legislativa fará realizar 09 (nove) sessões solenes no ano, em datas fixadas pela Mesa, relativas:

...

VIII – ao Movimento Cívico da Legalidade;

XIX – outra sessão solene a critério da Mesa.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Raul Carrion

Deputado(a) Juliana Brizola